

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

PARECER

CONSELHO FISCAL

(BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014).

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Fevereiro de 2014, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreram os ingressos das seguintes parcelas referentes aos bancos sob intervenção do BACEN: décima oitava do Banco Cruzeiro do Sul no dia dez de fevereiro no valor de R\$ 506.416,72 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), vigésima sexta do Banco BVA no dia cinco de fevereiro no valor de R\$ 235.765,57 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e a trigésima sétima do Banco Trendbank no dia catorze de fevereiro no valor de R\$ 31.818,30 (trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 4.140.344,03 (quatro milhões, cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 7.782.680,75 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares, portanto, estão em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2014.


Matias José de Sousa
Presidente


Cláudia Conde Canado
Conselheira Titular


18/11/14


Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Conselheira Titular


Teresa Eiko Ando Saito
Conselheira Titular

Recebido

A. V. T.